

DECRETO Nº 07, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicado em 19 / 02 / 2018
No Jornal Diário
Edição n.º Ans I - N. 0023
Diário mat. 353

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com o Senhor Ralf da Silva Rozas – e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória De Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições com supedâneo no §3º, do artigo 99, da Lei Orgânica Municipal (Lei Municipal nº 1.103/1990).

CONSIDERANDO que o Senhor Ralf da Silva Rozas vem desenvolvendo atividades de condicionamento físico/artes marciais no espaço denominado “Barracão do Artesanato”, localizado no Parque de Exposições – DEFAP, constante à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Centro de Glória de Dourados/MS, CEP 79.730-000, oferecendo atendimento especial gratuito para crianças de baixa renda.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal com o Senhor Ralf da Silva Rozas, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1572772, SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 016.995.101-48 residente e domiciliado à Rua Rio Brilhante, nº 2073, Centro de Glória de Dourados/MS.

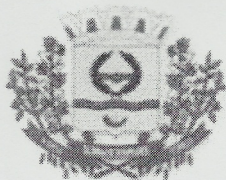
Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior corresponde ao “Barracão do Artesanato” localizado no Parque de Exposições – DEFAP, constante à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Centro de Glória de Dourados/MS, CEP 79.730-000.

Art. 3º Em contrapartida à Permissão de Uso de que trata esta lei, a permissionária compromete-se a ministrar aulas gratuitas para crianças de baixa renda, em periodicidade semanal.

Art. 4º O Termo de Permissão de Uso terá validade até o dia 31 de dezembro de 2020 podendo ser prorrogado por conveniência da Administração Pública.

Art. 5º São causas de revogação da permissão:

- I- Utilizar o imóvel para fins diversos do permitido;
- II- Estar em débito com o Departamento Tributário e demais fiscalizações (Gerência Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, dentre outros.);
- III- Dentre outras causas especificadas no Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal assinado entre as partes.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC/Nº 03.155.942/0001-37



Art. 6º O permissionário não poderá, a que título for transferir os direitos que lhe decorrem deste Decreto Municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados-MS, 15 de fevereiro de 2018.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal